



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.077.397/0001-04**



## **RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU**, no uso das atribuições legais de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 032/ 2010 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino). Art.18º paragrafo único da Resolução de nº 01/2021 do CNE (Conselho Nacional de Educação) (Dispõe sobre a organização do EJA Combinada).

**Resolve:**

### **CAPÍTULO I**

#### **PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA COMBINADA)**

**Art. 1º** Essa resolução institui as diretrizes da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA Combinada) a serem obrigatoriamente observados no processo de implantação, oferta, estrutura, organização e funcionamento dessa modalidade no Sistema Municipal de Guajerú.

**Art. 2º** A proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA Combinada) destina-se a estudantes que não concluíram o ensino fundamental na idade escolar e objetiva assegurar o direito de tais cidadãos a educação básica.

**Art. 3º** As turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA Combinada) serão organizadas de acordo ao projeto da Secretaria Municipal de Guajerú que propõe as seguintes etapas : ETAPA I 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

ETAPA II 4º e 5º do Ensino Fundamental; ETAPA III 6º e 7º ano do Ensino Fundamental; ETAPA IV 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA Combinada) serão matriculados inicialmente na Escola Municipal Getúlio Vargas, Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar e Escola Municipal Raul Nunes, havendo necessidade estender-se-á a outras Unidades Escolares do município.

## **CAPÍTULO II DAS ETAPAS E CARGAS HORÁRIAS**

**Art. 5º** As turmas de Educação de Jovens e adultos ( EJA Combinada) será ofertado inicialmente no turno noturno , havendo necessidade o mesmo estender-se-á ao diurno . A carga horária terá 30% de atividades diretas que corresponde a 60 dias e 70% de carga horária com atividades indireta que corresponde 140 dias, totalizando 200 dias letivos anuais.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As cargas horárias serão de 800 horas anuais totalizando 3.200 h/a no final do curso.

**Art. 6º** A escola que ofertar o curso deverá efetivar a inclusão dessa modalidade de ensino no seu Projeto Político Pedagógico, garantindo suas especificidades e considerando os princípios que norteiam a implementação da sua pratica pedagógica.

## **CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR.**

**Art. 7º** O currículo da proposta Pedagógica da Educação Jovem e Adulta (EJA Combinada), estão organizados por área de conhecimento: Linguagens ( Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Atividades Laborais) ; Ciências Humanas ( Geografia, História Regional, Semiárido e Meio Ambiente e História) ; Matemática ( matemática) ; Ciências da Natureza ( Ciências ) , Ensino Religioso , Parte Diversificada ( Artes e Atividades Laborais ) , esse grade curricular corresponde a todas a etapa do curso.

**Art. 8º** A aulas da Educação Jovens e Adultos (EJA Combinada) ofertará a grade curricular dessa modalidade semanalmente, ou seja, a cada semana far-se-á o estudo de uma área de conhecimento. **Etapa I** 1ª Semana Linguagens; 2ª Semana Estudo da Natureza, da sociedade; 3ª Semana Matemática; 4ª Semana Parte Diversificada e Estudo da Natureza, da Sociedade. **Etapa II** 1ª Semana Linguagens; 2ª Semana Estudo da Natureza e da Sociedade; 3ª Semana Matemática; 4ª Semana Parte Diversificada e Estudo da Natureza, da Sociedade. **Etapa III** 1ª Semana Linguagens; 2ª Semana Ciências Humanas; 3ª Semana Matemática; 4ª Semana Ensino Religioso e Ciências da Natureza. **Etapa IV** 1ª Semana Linguagens; 2ª Semana Ciências Humanas; 3ª Semana Matemática; 4ª Semana Ensino Religioso e Ciências da Natureza.

**Art. 9º** O eixo temática é o conhecimento originário da prática social, e a partir dele podem ser discutidos e estudados questões com os quais os jovens e adultos se debatem no seu cotidiano, os eixos temáticos constitui o fio condutor do processo de aprendizagem. São eixos temáticos da proposta pedagógica da Educação Jovens e Adultos (EJA combinada): ETAPA I Identidade e Cultura; ETAPA II Cidadania e Trabalho; ETAPA III Saúde e Meio Ambiente; ETAPA IV Meio Ambiente e Movimentos Sociais.

**Art. 10º** Os componentes curriculares permitem o estudo, a compreensão, ampliação e provável mudança de visão que os alunos trazem a escola, a respeito das questões contidas nos eixos temáticos que fazem parte da sua vida. Para viabilizar esse estudo de maneira eficiente, o currículo deve permitir a aquisição dos aspectos cognitivo e sócio- formativos importantes para o processo educativo nas perspectivas da humanização.

### **CAPÍTULO III**

#### **AValiação DO PERCURSO DA APREDIZAGEM**

**Art. 11º** A proposta pedagógica da Educação Jovem e Adulta (EJA Combinada) a avaliação deve ser entendida como um processo de formação contínua processual sistemático, flexível e adequado às habilidades e limites dos alunos.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Os alunos submetidos ao processo avaliativo da EJA Combinada serão avaliados por conceitos, relatórios descritos e quando necessária adequação para nota. A adequação para nota deverá ter seus critérios constituídos pelos professores da modalidade.

**Art. 12º** O processo de auto avaliação e avaliação em grupo serão realizadas em aulas presenciais.

**Art. 13º** Avaliação geral para todos os alunos serão elaboradas pelas Unidades de Ensino, acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Guajeru Estado da Bahia, 17 de setembro de 2024.

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação

Fátima Viana de Souza em 08, 10 2024

  
Fátima Viana de Souza  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 05/2021  
Guajeru/BA

Débora Ribeiro Oliveira Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto 30/2024  
Guajeru-Bahia

  
Débora Ribeiro Oliveira Souza

**Presidente do CME**

Cons<sup>a</sup>. Alessandra da Silva Coutinho

Cons<sup>o</sup> Antônio Carlos Viana

Cons<sup>a</sup>. Cleonice da Silva Coutinho

**Vice- Presidente.**

Cons<sup>a</sup> Maria Janilde Oliveira Lopes Porto

Cons<sup>a</sup>. Marlene Ribeiro Rocha

Cons<sup>a</sup>. Miguel José de Souza Filho

Cons<sup>o</sup> Ricardo Coutinho Guimarães

Cons<sup>o</sup> Uigo Duarte de Brito.